Câmara Municipal de Gurupi
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Jonas Barros - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1931
DATA 07 NOV. 2014 HORAS 11:18
Carimbo/Assinatura

INDICAÇÃO Nº 138/2014, de 07 de novembro 2014.

INDICANTE: Ver. Jonas Barros - PV

INDICADO: Prefeito Municipal de Gurupi

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 11/11/2014

Indica ao prefeito municipal a revisão da Lei 2.154 de 30 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Douto Plenário,

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal medidas administrativas a serem adotadas que viabilizarão a revisão das alterações aprovadas na Lei 2.154 de 30 de dezembro de 2013, por esta Casa de Leis no Anexo Único da Lei 957/1991, que institui o Código Tributário do Município de Gurupi.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2014.

Ver. Jonas Barros
PV

JUSTIFICATIVA

A vigência da Lei Ordinária de Número 2.154 de 30 de dezembro de 2013, que alterou o Anexo da Lei 957/1991, o reajuste aplicado na Planta de Valores e cobrança do IPTU, não corresponde a realidade econômica do município.

Uma revisão feita por técnicos dos seguimentos organizados que representam a área imobiliária, para uma nova avaliação com certeza estaremos reparando os exageros nos valores exibidos no anexo da Lei em vigor. Com certeza a movimentação dos negócios afins movimentará a economia da cidade, uma medida para enfrentamento e superação de parte dessa crise financeira que atravessa Gurupi.

Acreditando firmemente que as alternativas ora sugeridas representam mecanismos viáveis, exeqüíveis e capazes de cumprir as finalidades já declinadas, propugna-se para que sejam analisadas, consideradas, e salvo melhor juízo implementadas com a agilidade que o caso requer e as formalidades legais inerentes e pertinentes.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Jonas Barros, aos sete dias mês de novembro de 2014.

Ver. Jonas Barros
PV